

A  
REGENERAÇÃO  
Nº 01 A 88

10 DE MARÇO  
DE 1862

POR ANNO. 11\$000  
 POR SEMESTRE. 6\$000  
 POR TRIMESTRE. 3\$000

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, NOTICIOSO E COMMERCIAL.

POR ANNO. 10\$000  
 POR SEMESTRE. 5\$500  
 POR TRIMESTRE. 3\$000

IMPRIME-SE E SUBSCREVE-SE NA TYPOGRAPHIA PARAHYBANA, RUA DA BAIXA N. 44

Publica-se regularmente duas vezes por semana. As assignaturas serão pagas adiantado, e começarão em qualquer dia, devendo acabar em março, junho, setembro ou dezembro. Os assignantes terão seus annuncios gratis até 10 linhas, d'ahi por diante, bem como pelas publicações de seu particular interesse; pagarão 80 réis por linha; e os que não forem, conforme se ajustar.

A redacção só se responsabilisa pelos seus artigos, devendo o mais vir competentemente legalizado.

Anno II.

Parahyba, Segunda-feira 10 de Março de 1862.

N. 80

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO D'ARAÚJO LIMA.

#### Expediente do governo.

Dia 27.

Officio ao Dr. chefe de policia. — Remetendo a V. S. o incluso officio por copia, de Dr. Thomaz Cardoso d'Almeida, a respeito da inconveniencia que ha de conservar-se a carne exposta a venda muitas horas depois da matança, recommendo a V. S. o emprego das providencias a seu alcance em ordem a evitar os males que disso devem necessariamente resultar.

Igual a camara municipal da capital.

— Idem ao juiz de direito de Pombal. —

Remetto a Vmc., por copia, o officio da camara municipal da villa do Catolé do Rocha a respeito de uma oleria, existente nas proximidades d'aquella villa, que sendo considerada, como diz a mesma camara, pertencente a ausentes, tem ultimamente pretendido um Juvencio dos Santos Mendonça della apossar-se, allegando ser consenhor do terreno, em que se acha collocada a dita oleria, afim de que informe circunstanciadamente tanto a respeito da propriedade como sobre o direito que nella suppo ter o mencionado Juvencio.

— Idem ao da de Souza. — Tenho presente o seu officio de 13 de janeiro ultimo, em resposta ao desta presidencia de 19 de novembro do anno passado, no qual lhe recommendei que providenciasse em tempo, para que não aconteça ficarem ainda sem ser julgados os cinco presos do termo de Souza dessa comarca existentes na cadeia de Pombal, como já succedeu o anno passado, e como Vmc. de algum modo attribue semelhante falta ás autoridades de Pombal, e que sem duvida foi-lhe por engano dirigido aquelle meu officio, declaro a Vmc. que não houve tal engano na secretaria, por isso que tendo-se dado a omissão da parte do juiz municipal do termo de Souza em requisitar a ida dos ditos presos, nenhuma providencia competia ao juiz de direito de Pombal dar sobre isto, e sim a Vmc., a cuja comarca pertence o referido termo.

— Idem ao inspector do thesouro provincial. — Em vista da folha e pret inclusos mande Vmc. pagar os vencimentos das praças da força policial, que se achão em serviço de destacamento na villa de Campina Grande, relativos ao mez de março proximo vindouro.

— Idem ao mesmo. — Faça Vmc. pagar a Angelo Custodio Antunes a metade do que lhe deve o cofre provincial, proveniente do fornecimento de correias que elle fez de mais para o corpo policial, e segundo a liquidação procedida nessa repartiçao a respeito.

— Idem a camara municipal de Pombal. Não se tendo podido proceder este anno no devido tempo a revisao da qualificação dos votantes da parochia da villa de Pombal, segundo acaba de participar-me o 1.º juiz de paz da parochia, cumpre que a camara municipal espere suas ordens para a firmacao da respectiva junta na ultima domingo de abril vindouro, que para isso fica designada.

Scientificou-se ao respectivo juiz de paz.

— Idem ao juiz municipal do termo de Mamanguape. — Consulta Vmc. em seu officio datado de 19 do corrente se pelo facto da nomeação interina do Dr. Joaquim do Nascimento Costa Cunha Lima para director geral dos indios, fica privado do exercicio das attribuições conferidas aos juizes de orphãos pelo decreto de 3 de junho de 1823, em virtude do qual forão essas autoridades encarregadas da administração dos bens dos indios; respondendo a Vmc. que o facto de semelhante nomeação indica que o decreto n. 426 de 24 de julho de 1845 está em execução nesta provincia, sendo que embora se aché Vmc. privado da administração dos bens dos ditos indios, nem por isso fica privado do exercicio de sua jurisdicção na parte contenciosa e judiciaria.

Portaria. — O presidente da provincia concede a exoneração pedida pelo Rvm. P.º Frederico d'Almeida e Albuquerque Mello do cargo de commissario da instrucção publica de Mamanguape.

— Idem. — O presidente da provincia por proposta do director da instrucção publica nomeia o bacharel André Albuquerque Maranhão para o cargo de commissario da mesma instrucção em Mamanguape.

Igual nomeando o bacharel Patricio Manoel de Souza para igual cargo no Pilar, vago por fallecimento do vigario d'aquella freguezia.

Fizerão-se as necessarias communicações.

#### Expediente do Secretario

Officio ao Dr. chefe de policia. — S. Exc., o Sr. Presidente da provincia, manda accusar a recepção do officio de V. S. sob n. 165 de 25 do corrente, e declarar-lhe que fica inteirado pela communicação nelle contida, tanto a respeito dos factos occorridos nos termos do Teixeira, S. João e Souza, como das providencias que V. S. passa a dar acerca de taes factos.

— Idem ao mesmo. — Foi encaminhado á secretaria de estado dos negocios da justiça o mappa dos trabalhos da promotoria publica da comarca de Pombal relativo ao mez de janeiro findo, que V. S. remetteu com o seu officio n. 168 de hontem datado. O que S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda communicar a V. S. em resposta ao seu dito officio.

— Idem ao inspector da thesouraria de fazenda. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso a recepção do officio de V. S., n. 53 de hontem, cobrindo outros para os ministerios do imperio, marinha, guerra, fazenda e agricultura, os quaes passão a ter o conveniente destino.

— Idem ao thesouro provincial. — Communico a V. S. para sua intelligencia, de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, que foi pelo mesmo Sr. recebido o officio dessa inspectoria de hontem datado, sobre a entrega dos 3:000\$ rs. ultimamente recebidos da thesouraria, ao empreiteiro da obra da ponte do Sanhaõ Francisco Soares da Silva Retumba.

— Idem ao commandante do corpo de guarnição. — Tiverão o conveniente destino as certidões de assentamentos dos inferiores e cadetes do corpo de seu commando, que V. S. remetteu com o seu officio n. 168 de hoje. O que de ordem de S. Exc., o Sr. presidente da provincia, lhe communico para seu conhecimento e em resposta ao dito officio.

#### Despachos.

N. 178. — Provisão a favor do P.º Renovato Pereira Tejo.

Cumpra-se e registre-se.

N. 179. — Requerimento de Joaquim Paiva de Vasconcellos guarda d'alfandega.

Passé portaria concedendo a licença com os vencimentos da lei.

N. 180. — Idem de Angelo Custodio Antunes.

Ao thesouro provincial se ordena o pagamento da metade da quantia de que é o supplicante credor.

N. 181. — Provisão a favor do P.º Antonio Rogerio Freire.

Cumpra-se e registre-se.

#### Expediente do governo.

Dia 28.

Officio ao presidente de Pernambuco. — Por não se fazer mais precisa a vinda dos medicos, de que fallei a V. Exc. em meu officio n. 1095 de 14 do corrente, o partiei po a V. Exc. em resposta ao dessa presidencia que acabei de receber, datado de 20 do mesmo mez.

— Idem ao mesmo. — Communicando-me por officio de 17 do mez findo, o director do arsenal de guerra da corte ter remittido para essa provincia com destino a esta. onze caixões contendo 202 espingardas de fuzil de adarme 17, com baionetas, que vierão pelo brigue nacional — Almirante — e encarregando nesta data ao agente fiscal ali de receber esse armamento, e remetel-o pelo primeiro vapor que vier do Sul, rogo a V. Exc. que se sirva de expedir suas ordens ao arsenal de guerra dessa mesma provincia no sentido de entregar ao dito agente fiscal taes objectos.

Scientificou-se ao gento respectivo.

— Idem ao Dr. chefe de policia. — Respondendo ao officio do antecessor de V. S. n. 129 de 13 do mez que hoje finda, acerca da dispensa do serviço activo, que á requisicção da delegacia desta cidade, solicitou para alguns guardas nacionaes do 1.º batalhão de infantaria desta mesma cidade, que devião ser nomeados inspectores de quartelão pelo subdelegado do 2.º districto, tenho a dizer a V. S. que em vista das informações prestadas pelo commandante interino do dito batalhão e commandante superior respectivo não pode ter lugar a dispensa solicitada por constar que existem guardas da reserva nas circunstancias de servir taes cargos.

— Idem ao inspector da thesouraria de fazenda. — Pode V. S. fazer ultimar os contractos feitos perante essa repartiçao com Antonio José Malaquias e Francisco Xavier Carneiro para fornecimento, o primeiro de armaduras de ferro com pontas de aço pelo preço de 3\$ rs. cada uma, e o segundo de madeiras por 280\$ rs. para a obra do caes, como de tudo V. S. me dá conta em officio de hontem, a que assim respondo.

— Idem ao mesmo. — Para satisfacção do pedido do Exm. Sr. presidente de Pernambuco, cumpre que V. S. me forneça uma guia ou certidão, da qual conste desde quando cessou deser paga a prestação mensal de 20\$ rs, que consignou nesta provincia o capitão Antonio Francisco d'Avila.

— Idem ao mesmo. — Faça V. S. pagar ao bacharel Francisco José Rabello o que se lhe dever como auditor dos conselhos de guerra de praça do corpo de guarnição em

que elle serviu de 30 de janeiro passado e 2 do cadente mez, e de 8 a 21 deste mesmo mez, segundo consta dos inclusos attestados.

— Idem ao thesouro provincial. — Em vista dos inclusos pref e folhas mande Vmc. adiantar os vencimentos correspondentes ao mez de março vindouro das praças e officiaes da força policial destacados em as cidades de Mamanguape e Areia e villa de Bananeiras, entregando a sua importancia ao respectivo commandante.

— Idem ao commandante do corpo de guarnição. — Mande Vmc. abrir assentamento de praça nesse corpo a Bernardo Alfredo do Rego Barros, que voluntariamente se oferece para servir no exercito.

— Idem a camara da capital. — Para que possa ser attendido o pedido feito em officio da camara municipal desta cidade, n. 49, de hontem, a respeito da edificacção de um cemiterio na freguezia da Jacoca, cumpre que a mesma camara me apresente a planta o orçamento da obra, tendo em attenção o estado pouco favoravel do cofre provincial.

— Idem ao administrador do correio. — Logo que forem duas horas da tarde pode Vmc. entregar as malas que devem ser conduzidas para Pernambuco pelo vapor costeiro — Persinunga — que se acha no porto desta capital, a fim de que possa elle seguir viagem.

Scientificou-se ao agente respectivo.

— Idem ao agente da companhia Brasileira. — Tendo de ser remittido pelo corpo de guarnição para a corte a disposicção do Exm. ministro da guerra o soldado do mesmo corpo Manoel Antonio d'Oliveira, de Vmc. suas ordens a fim de que elle seja para ali transportado a bordo do vapor que se espera do Norte, sendo as despezas da respectiva passagem satisfeitas por aquelle ministerio.

Fez-se a necessaria communicacção.

— Idem ao juiz de paz da Taquara, Ayres Francisco de Souza. — Informado por seu officio de 24 do corrente, de não se haver ainda procedido este anno a revisao da qualificação dos votantes dessa parochia, por ter Vmc. deixado de fazer a convocacção exigida na lei para semelhante fim em consequencia de incommodos de sua saude, devo em resposta declarar-lhe que tenho designado a 2.º domingo de abril vindouro para a reunião da respectiva junta, expedindo agora mesmo neste sentido as ordens precisas a camara municipal. Recommendo-lhe entretanto todo o cuidado da sua parte de modo a não reproduzir-se a falta que acaba de dar-se.

Communicou-se a camara respectiva.

#### Expediente do secretario.

Officio ao Dr. chefe de policia. — Ficon-S. Exc. o Sr. presidente da provincia, pelo officio de V. S. n. 172 de hontem datado, cuja recepção manda accusar, sciente das informações prestadas tanto pelo juiz municipal supplente do termo de Patos, como pelo juiz de direito da respectiva comarca, nos officios que vierão por copia, a cerca dos factos arguidos pelo periodico — Despertador — n. 169 do vigario da freguezia de Patos.

— Idem ao inspector da thesouraria de fazenda. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. para conhecimento dessa repartiçao que acabou de ser apresentadas ao cumpria-se da presidencia as provisões de vigario encomen-



RETRATOS.

PELO SYSTEMA DE

AMBROTYPE

N 8 RUA DA VIRAÇÃO N 8

Retratos sobre vidro, a fumo e coloridos com perfeição.

Para anéis, cassoletas, alfinetes de peito, sobre

MELANOTYP.

Retratos para se mandar em cartas, sobre

OLEADO.

NB. Os vestidos pretos são os mais proprios para se tirar retratos J. F. Rocha de Athayde.

rá quatro mil réis de multa por cada vez, e na falta soffrerá quatro dias de prisão.

Art. 4.º Os fiscaes terão todo o cuidado na limpeza da cidade, advirtindo á todos as obrigações das posturas em vigor.

Ar. 5.º Ninguem poderá atacar farinha, ou outro qualquer genero alimenticio antes das tres horas da tarde. O infractor pagará a multa de dez mil réis, sendo cinco pelo vendedor, e cinco pelo-comprador.

Art. 6.º Todas as pessoas, que conduzirem generos alimenticios para esta cidade serão obrigados a ir á casa do mercado publico. O infractor pagará a multa de dous mil réis por cada vez.

Art. 7.º Os carneiros serão obrigados a conservar os cepos, e balanças sempre limpos, e pateos dos açougues varridos diariamente. O infractor pagará a multa de cinco mil réis por cada vez.

Art. 8.º Os marchantes deverão conservar os açougues interiormente caiados, e espanados. O infractor pagará a multa de dez mil réis.

Art. 9.º Revogão-se as posturas, o deliberaciones em contrario. Paço da camara municipal da cidade da Parahyba do Norte, em sessão extraordinaria de 19 de fevereiro de 1862.

Claudio J. B. C. d'Albuquerque, Pro-presidente.

José Luiz Nogueira de Moraes.

João José Lopes Pereira.

Joaquim da Silva Medeiros.

Antonio Joaquim Teixeira.

Palatino Joaquim Correia de Paiva.

ANNUNCIOS.

Aos Srs. assignantes.

Constando-nos que ha falta de regularidade na entrega do jornal aos Srs. assignantes do interior, não obstante a maior pontualidade em sua remessa para o correio desta capital, e da parte do digno administrador desta repartição a mais exacta e fiel remessa para os diversos pontos da provincia, rogamos aos mesmos Srs. assignantes de nos avisarem por carta, sempre que essas irregularidades na entrega dos jornaes se derem, á fim de, pela nossa parte, procurarmos remediar o mal, que quasi que se vai tornando indemico em todo o nosso paiz.

Roga-se aos Srs. assignantes da capital, que se acham atrasados em seus pagamentos, e aos do interior, á quem já se remetteu ás respectivas contas, de satisfazerem com pontualidade os seus debitos, visto como a publicação do jornal nos impõe grandes despesas.

Parahyba, 14 de fevereiro de 62

O Administrador.

O bacharel Felix Antonio Pereira Lima Junior offerece os seus serviços como advogado nos auditorios desta cidade, ou nos de fóra d'ella. Pode ser procurado á qualquer hora do dia á rua direita n. 39.

Escritorio de advocacia no Recife.

As pessoas d'esta provincia, que quiserem honrar com sua confiança o Dr. Aprijo Justiniano da Silva Guimarães, podem dirigir-se-lhe com endereço á rua estreita do Rosário, n. 24, 1.º andar, onde o mesmo Dr. tem o seu escritorio, ou á Ilha dos Rabos, n. 10, onde tem a sua habitação.

O abaixo assignado bacharel formado em direito advoga no civil e commercial, e acha-se estabelecido com escritorio na rua Direita desta cidade n. 39.

Assevera as pessoas que quiserem utilizar-se de seus serviços, que empregará todo esmero e zelo para corresponder a confiança que lhe for depositada.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia.

P.º João do Rego Moura.

ESCRITORIO DE AVOGACIA

O bacharel José Antonio Baptista advoga no crime, civil e commercial, e tem o seu escritorio na casa de sua residencia, rua da baixa n. 33; pode ahi ser procurado a qualquer hora para o exercicio de sua profissão, e protesta o maior zelo, solicitude e interesse em favor d'aquelles que o honram com a sua confiança.

O abaixo assignado previne a quem interessar possa que se acha na administração do convento do Carmo desta cidade e do da Guia e seus respectivos patrimonios; bem como competentemente habilitado para faser arrecadações, contratar, dar quitações &c.

P.º João do Rego Moura.

Vende-se uma casa terrea com bastantes commodos, sita na rua da Gamelleira, quem a quizer comprar dirija-se a esta Typographia que se dirá quem a vende.

Na loja de Antonio Canillo de Hollanda, continua-se a vender por modicos preços dinheiro á vista, candieiros a gaz, dos quaes recebeu-se um grande e variado sortimento.

Furtarão um cavallo cardão do sitio Mussurê com os signaes visiveis que são: ferro com as iniciaes FR, cauda cortada bem curta, orelha direita cahida para a frente cortada até o meio, frente aberta, clinas curtas, é carregador de meio abaixo. Foi furtado na noite de domingo para segunda-feira; quem delle der noticia ou captura-lo e entregae ao abaixo assignado no mesmo sitio será generosamente recompensado. Pa-

arahyba, 1 de janeiro de 1862.

Francisco da Rocha Athayde

Faz-se sciente ao publico que é apparecido um cavallo alazão, dentro de um roçado e quase a um mes; pelo que appareça o seu legitimo dono, declarando os signaes e ferros para lhe ser entregue, pagando as destruições, tracto e o importe deste annuncio, quem quer que seja o dono procure no beco da Misericordia caza n. 1, que achará o annunciante.

Ultima hora.

Embarque — Embarcou no dia 5 do corrente com destino ao Rio Grande do Sul o nosso distincto amigo e patricio, Dr. Joaquim do Nascimento Costa Cunha Lima, que foi tomar conta do lugar de juiz municipal do termo de Itaquí daquela provincia, para que fora nomeado.

Os bons serviços que o nosso amigo prestou na qualidade de promotor desta capital lhe davam direito a uma vara de direito, para o que já tinha o seu quatriennio, e se achava matriculado. Não obstante, obediência ao governo, seguiu para o termo, e vai prestar novos e relevantes serviços.

Confiamos que o governo imperial, que se mostra sempre solícito em premiar serviços importantes, como os que prestou nesta comarca o Sr. Dr. Cunha Lima, não será indifferente á sua causa, e as suas nobres e muito legitimas aspirações.

Seja o nosso digno amigo feliz em a sua nova missão, e prosperos ventos o levem ao seu destino.

Nomeação — Acha-se nomeado 2.º suplente do delegado deste termo, pela vaga do Dr. Cunha Lima, o nosso distincto amigo e patricio, o Sr. Dr. Felix Antonio Pereira Lima.

Muito acertada foi esta nomeação, que S. Exc. o Sr. presidente da provincia, sob proposta do Sr. Dr. chefe de policia, acaba de fazer.

O Sr. Dr. Felix reúne á uma intelligencia cultivada circunspeção, prudencia, e probidade.

Chefe verdadeiro. — Causou sempre espécie a posição dubia, vacillante, enigmatica dos deputados liberaes desta provincia na legislatura passada, e começo da presente, posição que fazia o desespero dos liberaes do sul, e dava lugar a ridiculos commentos.

Agora veio o Despertador n. 208 dar a chave do enigma. Os taes deputados receberam o mandato de representantes da provincia dos Exms. Srs. ex-presidentes

Costa Pinto, e Silva Nunes, que no entender da folha rasgada foram os dispensadores do mandato eleitoral nas eleições feitas em suas administrações.

Ora os Srs. Costa Pinto, e Silva Nunes são vermelhos, e foram os verdadeiros chefes do partido conservador da provincia, em quanto nella estiveram.

Eis pois os mandatarios liberaes atrapalhados com um mandato conservador exercido em face dos mandantes vermelhos, e sob o acotovelamento dos extremados e inconvenientes liberaes do sul.

Semelhante posição é na verdade mortificante... e a unica saída regular foi a que tiveram os taes—cuidaram dos seus negocios domesticos.

Outro tanto não fazendo os homens do Despertador.

Atrapalhados com a situação, mas bajuladores para com quem pode atirar-lhes alguma migalha, e só audazes para com aquelles de quem nada esperam, cuidam unicamente dos seus arranjos individuaes.

Que importam-lhe os liberaes do sul, o Correio Mercantil, o Diario do Rio?!

Cá estão elles agarrados pelas pernas do governo.—A reintegração de algum irmão, a conservação de algum cunhado, a não remoção de algum collega da redacção... são as suas questões.

Agora, Srs. do Despertador, deixai-vos de imposturas; abaixai a cabeça para o ventre—e comprimentai ao vosso verdadeiro chefe.

Acha-se um juiz competente.—Nunca nos persuadimos que os moços da revista Regeneração fossem tão nescios! Elles porem confirmão sua ignorancia com o seu —juizo competente— da Regeneração n. 77!...quando fallamos, nos referimos ás duas fracções conservadoras, as quaes comparadas politicamente dão em resultado ser a fracção dissidente da Regeneração, maior em numero e de mais moralidade.

E' do Despertador, que suppunhamos orgão da fracção exagerada do partido liberal da provincia, mas que converteu-se em ducto das suas fezes, e agora em sentença d'ellas.

Cholera — Por participação official de 6 do corrente consta que tem sido affectados no districto de S. Rita 38 pessoas, das quaes sucumbiram 6. A epidemia ha apresentado um caracter benigno.

No districto da Cruz do Espirito Santo até o dia 8 do corrente tem havido 17 victimas do cholera, entre as quaes 2 passageiros vindos de lugares affectados, sendo accommetidas diariamente de 2 á 6 pessoas.

Em Fagundes do termo de Campina, segundo participação do subdelegado, do dia 22 do passado, o numero dos affectados no districto subia á 220, dos quaes já haviam fallecido 80.—A epidemia declinava.

Em Natuba o cholera havia recrudescido, tendo feito até o dia 20 do passado 30 e tantas victimas.

Em Bananeiras continúa o cholera, tendo-se dado até o dia 7 do corrente duas victimas.

Nesta capital falleceu hontem um preto na casa do Sr. Thomaz Serra, achando-se uma outra preta da casa bastante doente do cholera. Tem-se ido generalizando outros casos de cholera, posto que benignos.

Consta-nos que nas Barreiras adoeceu uma filha do Sr. Pio. Não sabemos se será cholera, ou outra molestia. Em um tempo, como o em que estamos, quasi todas as molestias se resentem da influencia miasmatica da atmosphera.

Reintegração. — Consta-nos que fora reintegrado no lugar de conferente externo do consulado provincial o Sr. Vicente do Rego Toscano de Brito, civiltido, ha cerca de um anno, pelos motivos geralmente sabidos.

Pela circumstancia de ser esse Sr. irmão do chefe do grupo Despertador deu-se ao acto de sua omissão o caracter de ringança politica; entretanto que elle não passou de medida repressiva contra um empregado subalterno de comportamento inconveniente.

E de crer que o Sr. Vicente, corrigido com a suspensão por que passou, proceda agora mais regularmente no emprego, do que necessita para viver.